



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/98

Araguatins - TO, 09 de março de 1998.

*Robson  
11/04*

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para aquisição de áreas de terras e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Fazenda Municipal, (Orçamento Programa para o exercício de 1998/Lei Orçamentária n.º 644/97), o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais), nos termos dos Artigos 41 inciso II, 42 e 43 da lei n.º 4.320/64, para aquisição de duas áreas de terras assim discriminadas:

a) Projeto/Atividade n.º 03070212-04 – Manutenção Secretaria de Administração e Coordenação Geral, elemento de despesa n.º 4210., no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). Para aquisição do Lote n.º 23, perímetro: 3.971,90, com área de: 71.4766ha, (setenta e uma hectares, quarenta e sete ares e sessenta e seis centiares), do Senhor ANTONIO PEREIRA PONTES, sendo: 48.0612ha, (quarenta e oito hectares, seis ares e doze centiares), para complementação da área doada ao grupo empresarial PHARMAKON, e os 23.4154 (vinte e três hectares, quarenta e uma ares e cinquenta e quatro centiares), restantes, destinam-se a construção do estádio municipal.

b) Projeto/Atividade n.º 04181112-13 – Assistência ao Micro e Pequeno Produtor Rural, elemento de despesa n.º 4210, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Para aquisição de uma área de terras com 4.944,00m<sup>2</sup>, (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), do senhor JORGE DONIZETE PEREIRA, destinada a doação a Associação dos Pequenos Produtores de Leite.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais, abertos no artigo anterior, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 1998. (Lei n.º 644/97).

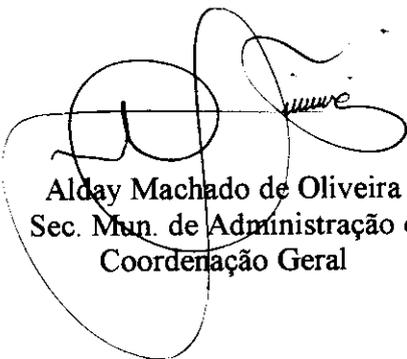
a) - Projeto/Atividade n.º 03070212-04 – Manutenção Secretaria de Administração e Coordenação Geral, elemento de despesa n.º 3132.00, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

b) - Projeto/Atividade n.º 04181112-13- Assistência ao Micro e Pequeno Produtor Rural, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1998. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 1998.

  
Boleslaw Daroszewski Júnior  
Prefeito

  
Alday Machado de Oliveira  
Sec. Mun. de Administração e  
Coordenação Geral